



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 18/12/2017, sob o nº 552.464/17-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.206.385/0006-76, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, 82, sala 707, Edifício Skye Platinum Office, Chapada, CEP 69050-055, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.493.917 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 515.210.915-87, e pelo Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIU TURCHETTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 6.573.766-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.698.508-94, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019/16507-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 6,71%**, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) links de comunicação de dados via satélite VSAT em banda C, incluindo sua instalação/desinstalação, o fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM **acrescido na proporção de 6,71%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 05 (cinco) links de comunicação de dados via satélite VSAT em banda C conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Para fazer frente ao acréscimo percentual supramencionado, o valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 84.933,34 (Oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao valor proporcional de 11/09/2019 ao fim da vigência do contrato. O novo desembolso mensal passa a ser R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.872.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais), para os serviços de serviços de comunicação de dados. Permanece inalterado o valor de serviço sob demanda de Serviços de Instalação de links via Satélite + Mudança de endereço, cujo valor total permanece de R\$ 607.506,90 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01487, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **RAFAEL MEINKING GUIMARÃES**
Responsável legal pela empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**
CONTRATADA

Sr. **MARCUS EDUARDO FACCIU TURCHETTI**
Responsável legal pela empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Aderson de O. Rios
C. I.: 32.419.566-7

Nome: Renato B. Souza
C. I.: 256009-0

